



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 26/2014

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZASSETE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE:-----**

-----Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

**2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----**

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 240, referente ao dia 16 de dezembro corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

#### **4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes officios referências 546 a 565, datados 15 de dezembro corrente, da Assembleia Municipal de Mortágua, dando conhecimento que na sua sessão ordinária, realizada no pretérito dia 12 do corrente mês, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Aprovou por maioria com 10 votos a favor do Grupo do PPD/PSD, e 17 abstenções, sendo 15 do Grupo PS e 2 do CDS-PP o Orçamento Municipal para o ano de 2015.-----

-----Aprovou por maioria com 10 votos a favor do Grupo do PPD/PSD, e 17 abstenções, sendo 15 do Grupo PS e 2 do CDS-PP as Opções do Plano para o ano de 2015.-----

-----Reprovou com 15 votos contra do Grupo do PS, 2 abstenções do CDS-PP e 10 votos a favor do Grupo PPD/PSD o Mapa de Pessoal para o ano de 2015.-----

-----Aprovou por maioria com 25 votos a favor, sendo 10 do Grupo do PPD/PSD e 15 do Grupo do PS, e 2 abstenções do CDS-PP a Transferência de verbas para as Freguesias (alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Aprovou por maioria com 25 votos a favor, sendo 10 do Grupo do PPD/PSD e 15 do Grupo do PS, e 2 abstenções do CDS-PP o abono de Despesas de Representação dos Dirigentes Municipais, de acordo com o disposto no artigo 24.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Aprovou por maioria com 25 votos a favor, sendo 10 do Grupo do PPD/PSD e 15 do Grupo do PS, e 2 abstenções do CDS-PP a Autorização Prévia Genérica à Assunção de Compromissos Plurianuais – Lei dos Compromissos.-----

-----Aprovou por maioria com 25 votos a favor, sendo 10 do Grupo do PPD/PSD e 15 do Grupo do PS, e 2 abstenções do CDS-PP a Autorização de Aumento Excecional de Fundos Disponíveis – Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro/Saldo da Gerência Anterior.-----

-----Aprovou por maioria com 10 votos a favor do Grupo do PPD/PSD, e 17 abstenções, sendo 15 do Grupo PS e 2 do CDS-PP a Autorização de Compromisso Plurianual para Adjudicação à Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Ld<sup>a</sup>. da Prestação de Serviços de Elaboração da Revisão do PDM.-----

-----Aprovou por maioria com 10 votos a favor do Grupo do PPD/PSD, e 17 abstenções, sendo 15 do Grupo PS e 2 do CDS-PP a Autorização de Compromisso Plurianual para Adjudicação à Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Ld<sup>a</sup>. da Prestação de Serviços de Elaboração do Relatório Avaliação Ambiental.-----

-----Aprovou por maioria com 10 votos a favor do Grupo do PPD/PSD, e 17 abstenções, sendo 15 do Grupo PS e 2 do CDS-PP a Autorização de Compromisso Plurianual para Adjudicação à Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Ld<sup>a</sup>. da Prestação de Serviços de Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico.-----

-----Aprovou por unanimidade a ratificação da deliberação da Reunião de Câmara de 5/11/2014 de Gratuidade do Fornecimento de Refeições no Ensino Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico Públicos.-----

-----Aprovou por unanimidade uma proposta de alteração de denominação do Regulamento para Regulamento do Concurso “Doce de Mortágua”, sendo depois aprovado o Regulamento por unanimidade.-----

-----Aprovou por unanimidade a isenção de pagamento de taxas de licenciamento no valor de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2.052,70 € e de TMU no valor de 907,94 €, a Romeu Simões da Silva referente ao processo nº. 01/2014/130, de Construção de Nova Habitação e Muro de Vedação, sita na Rua das Camélias, Barril, Mortágua (alínea e), nº.1, artº.29º. RMUET).-----

-----Aprovou por unanimidade a isenção de pagamento de taxas de licenciamento no valor de 2.037,22 €) e de TMU no valor de 724,14 €, Filipe Manuel dos Santos Martins, referente ao processo nº. 01/2014/30, de Construção de Nova Habitação/Anexos, sita na Av. do Reguengo, Cruz de Vila Nova, Freguesia do Sobral, (alínea e), nº.1, artº.29º. RMUET).-----

-----Aprovou por unanimidade a isenção de pagamento de taxa no valor de 74,40 € relativa à prorrogação da licença do processo nº.01/2013/124, de construção Alpendres, muros e arranjos exteriores no seu Parque de Lazer da Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva de Quilho.-----

-----Aprovou por maioria com 25 votos a favor, sendo 10 do Grupo do PPD/PSD e 15 do Grupo do PS, e 2 abstenções do CDS-PP a isenção de pagamento de 234,39€, a Maria Clara Martins Morgado referente a ramal de ligação de saneamento.-----

-----Aprovou por maioria com 25 votos a favor, sendo 10 do Grupo do PPD/PSD e 15 do Grupo do PS, e 2 abstenções do CDS-PP a isenção de pagamento de 234,39 € a Urvalina Cerveira referente a ramal de ligação de saneamento.-----

-----Aprovou por unanimidade a isenção de pagamento de 234,39€, ao Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Irmânicos” da Marmeleira referente ao ramal de ligação de saneamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.2.-DE JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS OLIVEIRA – FEIRA DE VALE DE AÇORES:-----**

-----Foi presente o correio eletrónico, enviado por Joaquim Miguel dos Santos Oliveira, em 5/12/2014, através do qual vem, na qualidade de feirante da Feira de Vale de Açores, manifestar o seu descontentamento, assim como o de muitos colegas feirantes e clientes com



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

quem falou relativamente à decisão de se manter inalterada a data da feira do dia 1 de janeiro próximo.-----

-----Salienta o facto da Feira de Vale de Açores se ter realizado no dia 2 de janeiro sempre que esta situação ocorreu, e, sendo o dia de Ano Novo (1 de janeiro) um dia festivo para todas as famílias, considera não ser o mesmo indicado para a realização da Feira.-----

-----Assim, solicita a reavaliação da decisão tomada relativamente à realização da Feira de Vale de Açores neste feriado em particular-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a realização da Feira no dia 2 de janeiro.-----

### **4.3.-CENTRO DE SAÚDE DE MORTÁGUA – UCC DE MORTÁGUA:-----**

-----Foi presente o ofício, datado de 26 de novembro findo, do Centro de Saúde de Mortágua – UCC de Mortágua, dando conhecimento que na sequência do Despacho da Ministra da Saúde nº. 31292/2008, desenvolveu-se um projeto de intervenção sobre “crianças e jovens em risco”, em todos os centros de saúde e hospitais com atendimento pediátrico do Sistema Nacional de Saúde do País, designado por Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NACJR), e que desenvolve a sua atividade com autonomia organizativa e técnica.-----

-----Enquanto entidades de 1º. Nível na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em risco ou perigo, conforme o previsto na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº. 147/99, de 1 de setembro), os centros de saúde organizam-se nas suas competências, de forma a proporcionar respostas concertadas e articuladas nesta matéria, tendo por parceiros outras entidades que integram a rede social local.-----

-----Assim, em cumprimento da legislação em vigor, informa que existe no Centro de Saúde de Mortágua o referido projeto, do qual fazem parte a Enª. Sandra Faia (Coordenadora da UCC), a Drª. Manuela Ruas (Técnica de Serviço Social – URAP do ACES Baico Mondego) e a Drª. Filipa Bernardo (Coordenadora da UCSP).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **5.1.-ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORTÁGUA:**-----

##### **5.1.1.-Apoio a Atividades Extra-Curriculares EB 2,3 e Secundária:**-----

-----O Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €) para apoiar a consecução das atividades que constam do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas, tendo em conta, muito particularmente, as despesas inerentes a Visitas de Estudo e Desporto Escolar, não perdendo de vista que, preferencialmente, se deverão apoiar os alunos com maiores dificuldades económicas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso no Orçamento Municipal de 2014 no código 04050108 e que tem um saldo de três mil oitocentos e catorze euros e dezoito cêntimos (3.814,18 €).-----

### **5.2.-JUVENTUDE:**-----

#### **5.2.1.-Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação de processos:**-----

-----Para conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura nº. 25 e 27 de 2014 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.--

-----Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----**

#### **6.1.-ASSOCIATIVISMO:-----**

##### **6.1.1.-Atividades Culturais Desportivas Recreativas:-----**

##### **6.1.1.1.-Associação Cultural e Recreativa de Vila Gosendo – Concurso de Pesca Desportiva:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, a carta datada de 2 de julho do corrente ano, da União Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Gosendo, informando que se encontrava a organizar o seu 17º. Concurso de Pesca Desportiva, que contará com cerca de 80 participantes, e solicitando uma comparticipação financeira para minimizar as despesas inerentes aquela atividade .-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de cento e cinquenta euros (150,00 €) e autorizar o respetivo compromisso.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos (84.878,47 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2014/5026 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de vinte e um mil e cinquenta e três euros e seis cêntimos (21.053,06 €) devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----O presente apoio foi atribuído nos termos do nº.3 do artº.15º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

##### **6.1.1.2.-Orfeão Polifónico de Mortágua – XI Concerto de Outono:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de 7 de outubro último, do Orfeão Polifónico de Mortágua, dando conhecimento da realização no dia 25 de outubro do seu IX



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Concerto de Outono, que contará com a participação de 3 grupos corais convidados (Grupo Coral da Filarmónica de Silves, Orfeão de Paços de Ferreira e o Grupo Coral da Casa da Gaia) e solicitando o apoio financeiro da Autarquia para fazer face às despesas inerentes à organização do mesmo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade atribuir o subsídio de quatrocentos e cinquenta euros (450,00€).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos (84.878,47 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2014/5026– *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de vinte e um mil e cinquenta e três euros e seis cêntimos (21.053,06 €) devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----O presente apoio foi atribuído nos termos do nº.3 do artº.15º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

### **7.-AÇÃO SOCIAL:**-----

#### **7.1.-TRANSFERÊNCIA PARA AS IPSS:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando os investimentos executados pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social Mortágua necessários ao prosseguimento das suas respostas sociais que são muito importantes para o bem – estar da população e o desenvolvimento do Concelho e estando inscrito nas Opções do Plano no objetivo 03 “AÇÃO SOCIAL, Programa 001 “Transferência para as IPSS”, Projeto 2014/5031 “Apoio a Investimentos”, com um saldo de 50.000,00 € e no Orçamento do corrente ano na rubrica 080701 com um saldo de 88.248,46 €





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

proponho a atribuição dos seguintes subsídios:-----

----- Centro Balmar – Fundação de Beneficência e Cultura - 3.000,00 €-----

-----Santa Casa da Misericórdia de Mortágua – 6.000,00 €-----

-----Associação Beira Agueira de Apoio a Deficientes Visuais – Escola de Cães Guia para Cegos – 4.000,00 €-----

-----Associação de Jardins Escolas João de Deus – 1.500,00 €”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **8.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:**-----

#### **8.1.-BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA:**-----

##### **8.1.1.-Proposta de Atualização das Rendas:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, instituiu o Regime de Renda Apoiada, destinado aos arrendamentos das habitações do Estado, seus organismos autónomos e institutos públicos, bem como os das adquiridas ou promovidas pelas Regiões Autónomas, pelos Municípios e pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social com participações a fundo perdido concedidas pelo Estado, ou pela respetiva Região Autónoma, se for esse o caso.

-----O Regime de Renda Apoiada aplica-se, obrigatoriamente, a todos os contratos celebrados após 12 de Maio de 1993, podendo ainda ser adotado nos contratos anteriores.-----

-----O Cálculo da Renda Apoiada tem em conta três variantes de base:-----

-----Taxa de Esforço =  $(0,08 \times \text{rendimento mensal corrigido do agregado familiar})$ : salário mínimo nacional; -----

-----Rendimento Mensal Corrigido do Agregado = Rendimento mensal bruto diminuído de: 3/10 do salário mínimo nacional pelo 1.º dependente, 1/10 por cada um dos outros



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dependentes, acrescendo 1/10 por cada dependente com incapacidade permanente comprovada; -----

-----Preço Técnico = Calculado nos termos da renda condicionada.-----

-----O valor da renda não pode exceder o valor do preço técnico nem ser inferior a 1% do salário mínimo nacional.-----

-----O preço técnico atualiza-se anual e automaticamente pela aplicação do coeficiente de atualização das rendas condicionadas.-----

-----A renda é também atualizada anual e automaticamente em função da variação de rendimento mensal corrigido do agregado familiar.-----

-----O valor da renda pode no entanto ser reajustado a todo o tempo sempre que exista uma alteração daquele rendimento decorrente de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros.-----

-----Considerando que o Município tem procedido anualmente à atualização/reajustamento das rendas do Bairro de Habitação Social da Gandarada nos termos do disposto do Decreto – Lei número 166/93, de sete de Maio, conjugado com a Portaria número 1283/2003, de vinte e nove de Outubro, e com: -----

-----a deliberação tomada na reunião de Câmara de 16/06/1999, que definiu o montante mínimo da renda a pagar em 47,50 €, que foi sendo atualizado nos termos do coeficiente dos diversos tipos de arrendamento.-----

-----a deliberação tomada na reunião de Câmara de 17/10/2007 que decidiu aplicar às rendas de valor igual ou superior a 150,50 € a percentagem de 70% do valor do preço técnico e fixar o valor máximo em 167,00 €, que à semelhança da renda mínima foi sendo atualizado de acordo com o coeficiente dos diversos tipos de arrendamento.-----

-----De acordo com o disposto no Aviso nº. 11680/2014 do Instituto Nacional de Estatística, IP publicado no Diário da República, 2ª. Série – nº. 203, de 21 de outubro de 2014, que



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

estipula que o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento para vigorar no ano civil de 2015 é de 0,9969, os serviços de ação social procederam ao cálculo da atualização das rendas no Bairro de Habitação Social da Gandarada, sendo deste modo a renda mínima no montante de 49,00 € e a renda máxima de 173,40 €, conforme listagem das rendas a pagar pelos arrendatários a partir de um de Janeiro do 2015 e que se dá aqui por integralmente reproduzida.-----

-----Assim propõe-se que:-----

-----Se mantenha a deliberação tomada na reunião de Câmara de 16/06/1999, que definiu o montante mínimo da renda a pagar e que no ano de 2014 é de 49,00 €.-----

-----Se mantenha a deliberação tomada na reunião de Câmara de 17/10/2007 ou seja aplicar às rendas de valor igual ou superior a 150,50 € a percentagem de 70% do valor do preço técnico e fixar o valor máximo de renda em 167,00 €.-----

-----A Câmara aprove a atualização das rendas do Bairro de Habitação Social, conforme listagem anexa.-----

-----A Câmara aprove o congelamento no ano de 2015 dos valores das rendas dos fogos do Bairro de Habitação Social da Gandarada, sempre que em resultado da revisão anual se verifique o aumento das mesmas.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar atualização das rendas e o congelamento da sua aplicação nos termos propostos.-----

### **8.1.2.-Pedido de Rescisão de Contrato de Arrendamento:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta de Urbalina Pires Fernandes, datada de 25/11/2014, na qualidade de titular do contrato de arrendamento de um T4, Piso 2, Dtº., Lote número 10, no Bairro de Habitação Social da Gandarada que lhe foi atribuído na sequência do concurso público efetuado para o efeito, a solicitar a rescisão do referido contrato de arrendamento a partir de 1 de dezembro corrente, considerando que em consequência da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

alteração da sua situação sócio-económica através de emprego certo, entre outros, arrendou uma casa que mais corresponde ao perfil do seu agregado familiar.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a rescisão o contrato com efeito a partir de 1 de dezembro, prescindindo do aviso prévio de 120 dias estabelecido na Lei, considerando que os serviços do Município já procederam à verificação das condições em que se encontrava o fogo.-----

### **8.2.-URBANIZAÇÃO:-----**

#### **8.2.1.-Beneficiação da Av. do Reguengo:-----**

##### **8.2.1.1.- Pedido de Revisão de Preços da Empreitada de Execução:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 28/11/2014 da Socitop, Unipessoal, Ldª. a solicitar o cálculo da Revisão de Preços da Empreitada de Beneficiação da Av. do Reguengo, acompanhada da seguinte informação dos serviços administrativos desta Câmara Municipal:-----

-----“ Objecto: A Firma Socitop, Ldª., adjudicatária da empreitada acima referida, solicita o cálculo da revisão de preços prevista no decreto-lei 6/2004, de 6 de janeiro.-----

-----Enquadramento Legal:-----

-----Refere o artº. 6º. do decreto-lei nº. 6/2004 que as cláusula da revisão de preços poderão estabelecer que esta se efectue mediante a adaptação de uma formula polinomial à estrutura de custos e á natureza e volume de trabalhos.-----

-----No caso concreto, e de acordo com a 36ª. cláusula do caderno de encargos a revisão de preços obedece à fórmula identificada como F10 – estradas.-----

-----Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos, tal como prevê o caderno de encargos.-----

-----A Revisão de Preços calculada pela aplicação do Sistema de Controlo de Empreitadas, discrimina os coeficientes por material e mão de obra à data em concreto.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No presente caso a revisão de trabalhos de natureza prevista é de 4.073,76 €+IVA a 6%..-

-----O pagamento deve ser efetuado no prazo máximo de 44 dias.-----

-----Proposta: Submeter o presente cálculo provisório de revisão de preços à Reunião de Câmara para aprovação e em seguida proceder-se ao cálculo definitivo, notificando-se o empreiteiro”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o cálculo de Revisão de Preços.-----

### **8.2.1.2.-Candidatura ao MAIS CENTRO - Programa Operacional Regional do Centro:-**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio refª. maiscentro 2340/14, de 5 de Dez. 2014, do MAIS CENTRO – Programa Operacional Regional do Centro, através do qual informa que nos termos da alínea c) do nº. 1 do artigo 49º. do Decreto-Lei nº.312/07, de 17 de setembro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº.74/2008, de 22 de abril, a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em reunião de 02-12-2014, deliberou aprovar a candidatura MOU-2014-18-075-5667, da Beneficiação da Avenida do Reguengo, Regulamento “Mobilidade Territorial”, em regime de aprovação condicionada em overbooking, remetendo para o efeito o respetivo contrato de financiamento, sendo o montante máximo de apoio, taxa de comparticipação, investimento total e investimento elegível de:-----

-----Investimento Total – 656.355,51 €; Investimento Elegível - 656.355,51 €;  
Comparticipação – 557.902,18 €; Taxa: 85%.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **9.- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **9.1.-APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:**-----

##### **9.1.1.-Protocolo de Parceria entre a Universidade de Coimbra e o Município de Mortágua:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo de Parceria a celebrar entre a Universidade de Coimbra e o Município de Mortágua, que se dá aqui por integralmente reproduzido, e que tem:-----

-----Por objeto e objetivos:-----

-----1.-O objeto de estabelecer as regras de cooperação entre as partes relativamente a assuntos mútuos.-----

-----2.-Os objetivos são:-----

-----a) A criação de mecanismos que permitam a participação em projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração de ações relacionadas com a floresta e os seus produtos, nomeadamente os produtos de madeira, financiados por organismos nacionais ou internacionais.-----

-----b) Realização de eventos públicos para discussão e divulgação de temáticas relacionadas com a floresta e seus produtos.-----

-----c) Cedência mútua de recursos humanos, espaços ou equipamentos a definir nos termos da Cláusula Quarta;-----

-----d) Desenvolver, a nível cultural e educacional, uma maior articulação entre o ensino secundário e o ensino superior.-----

-----Cada projeto ou ação específica a desenvolver será definido e detalhado, no que respeita aos objetivos, coordenação, encargos e mecanismos, através de documento complementar que fará parte do Protocolo como forma de anexo.-----

-----O protocolo tem a vigência de 1 ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ser



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

renovado por iguais períodos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo e mandar o Senhor Presidente a outorgar o mesmo.-----

### **9.2.-EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL:-----**

#### **9.2.1.-Venda da Parcela nº. 28 do Plano de Pormenor de Ampliação do Parque Industrial de Mortágua:-----**

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 3/12/2014, pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação do Coordenador Técnico da Unidade de Contratação Pública, datada de 11/12/2014:-----

-----“ 1- Considerando que o município é proprietário de um terreno rústico inscrito na matriz sob o artigo 3000 e descrito na conservatória do Registo Predial sob o nº 1926, com a área de 1950 m2, sendo neste momento designado como parcela 28 do plano de pormenor e com uma área de 2.327 m2. A diferença para mais 377 m2 deve-se ao facto da correção do traçado do arruamento confinante levado a efeito aquando da sua pavimentação. -----

-----2- Considerando que este terreno foi adquirido em 22 de Abril de 2003 tendo como finalidade a ampliação do Parque Industrial conforme consta na deliberação de Câmara de 16 de Abril de 2003.-----

-----3-Considerando que já foi manifestado interesse na sua aquisição para efeitos de instalação de uma unidade fabril.-----

-----4-Considerando que ainda não existe regulamento de execução do referido plano de pormenor.-----

-----Proponho:-----

-----b) Que o município atendendo ao facto mencionado no anterior ponto 4, utilize o meio legal para a sua alienação ou seja, através de hasta pública, conforme determina a alínea f) do nº 1 do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Tendo em consideração uma eventual aprovação desta proposta haverá a necessidade de elaboração do Regulamento da hasta pública, sendo necessário estabelecer as condições de venda, nomeadamente no que diz respeito ao preço de venda m2.-----

-----Para o efeito e considerando:-----

-----1- Que a finalidade da aquisição do terreno por parte do município foi ao de incorporar na zona de expansão do parque industrial conforme consta na deliberação de Câmara de 16/4/2003.-----

-----2- Que para além deste terreno, o município adquiriu na mesma zona uma bolsa de terrenos, que posteriormente veio vendê-los a Fabriconsor para instalação da sua unidade fabril.-----

-----3- Que estes terrenos foram vendidos, conforme deliberação de Câmara de 6/6/2001, ao preço de 0,10€/m2 tendo em consideração que este era o preço estabelecido para venda dos terrenos inseridos no loteamento do Parque Industrial .-----

-----4- Que este preço à data tinha com objectivo principal atrair a fixação de empresas para o local , objectivo esse que, tendo em consideração a crise que o país atravessa, mais se justifica que se mantenha.-----

-----5- O facto do município em sua reunião de 17/6/2014 ter vendido ao Grupo Projar na mesma zona de expansão um terreno urbano ao mesmo preço.-----

-----Proposta:-----

-----Tendo em consideração a coerência dos factos acima mencionados e tendo ainda em consideração o facto da inexistência dum regulamento de execução do plano de pormenor, sou de opinião que no presente caso se deve manter como preço de referência 0,10€/m2. “-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara utilize o meio legal de hasta pública, conforme determina a alínea f) do nº 1 do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro para a alienação do terreno rústico inscrito na matriz sob o artigo 3000 e descrito na





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

conservatória do Registo Predial sob o nº 1926, com a área de 1950m<sup>2</sup>, e designado de parcela 28 do Plano de Pormenor de Expansão do Parque Industrial, com o preço base de licitação de 0,10€/m<sup>2</sup>, apresentado o respetivo Regulamento que estipula as condições da Hasta Pública.---

-----Mais propôs que fosse nomeada a seguinte Comissão da Hasta Pública:-----

-----Membros efetivos: Vereador Eng<sup>o</sup>. Serafim Paulo de Melo Oliveira, que presidirá; Eng<sup>o</sup>. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão; Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Chefe de Divisão.-----

-----Membros Suplentes: Eng<sup>o</sup>. Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão; Manuel Jorge Gomes Nunes, Coordenador Técnico.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **9.2.2.-Aquisição de Terreno:-----**

-----O Senhor Presidente informou que no seguimento da delegação de competências dada pela Câmara para a negociação da aquisição para dos terrenos integrados no Plano de Pormenor da Expansão do Parque Industrial encetou contactos com Maria Alexandra Festas Cancellal d' Abreu na qualidade de proprietária das parcelas nº.1 e 19.-----

-----Assim, veio através de carta datada de 19/11/2014, José Araújo Coutinho na qualidade de cunhado da referida proprietária responder, na impossibilidade desta por motivos de saúde de escrever, e informar o seguinte:-----

-----“ *Participo a recepção, em 17 do corrente, da carta de 10 de novembro, dirigida à minha cunhada Maria Alexandre Festas Cancellal d'Abreu, na qualidade de proprietária das parcelas nº. 1 e 19, que a Câmara Municipal pretende adquirir para ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira. Impossibilitada por motivos de saúde, de escrever, ela será respondida por mim, com poderes para o efeito.*-----

-----Admite-se que o relatório de avaliação do perito que está na base da proposta



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*terá significativas imprecisões:-----*

*-----A classificação das parcelas no PDM será de "Espaço Florestal", mas essa classificação não tem valor actual, uma vez que o Plano de Pormenor de Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira" ... Altera o actual PDM eficaz na área de intervenção respetiva (artigo 18º. do Regulamento do Plano de Pormenor). De acordo com o PP, as parcelas que a Câmara pretende adquirir são classificadas como "solo urbanizável".-----*

*-----Assim, para efeitos de avaliação, e de acordo como 25º. do Código de Expropriações (nomeadamente a alínea c) do seu nº. 2), não se deve considerar o solo como "apto para outros fins", mas sim como "apto para a construção", uma vez que "está destinado, de acordo com o instrumento de gestão territorial, a adquirir as características descritas na alínea a) " ou seja o solo " que dispõe de acesso rodoviário e de rede de abastecimento de água, de energia eléctrica e de saneamento, com características adequadas para servir as edificações nela existentes ou construir".-----*

*-----Tendo em consideração o anterior, mas também:-----*

*-----Que se trata de terrenos que até agora tiveram uma exploração florestal (interrompida após corte de povoamento há dois anos, uma vez que sendo publico o destino para o parque industrial não se justificava investir em novas plantações sem futuro.-----*

*-----Que a actual classificação como solo urbanizável resultou de uma iniciativa da Câmara Municipal;-----*

*-----Que para se concretizar as construção possibilitada pelo PP será ainda necessário construir as respectivas infraestruturas;-----*

*-----Que a Ampliação do Parque Industrial corresponde ao interesse público e que a Câmara Municipal não irá especular com o valor dos terrenos (julga-se que estará na disposição de disponibilizar os lotes industriais a baixo custo, o que se conseguiu comprovar por não ter tido acesso ao programa de Execução do Plano de Financiamento que acompanham o PP);--*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----*Julga-se que o valor de 1,5€/m<sup>2</sup> oferecido pela Câmara é muito baixo em relação ao que seria justo e razoável, assim considerar-se aceitável o valor de 3€/m<sup>2</sup>, desde que se consiga um acordo acerca das áreas objecto de compra.*-----

-----*Quanto a estas última, será necessário esclarecer os números dos artigos da Matriz dos prédios envolvidos na transação (verificando-se certas discrepâncias em relação ao nosso registos) bem como chegara a acordo acerca de alguns limites das parcelas que a Câmara Municipal considera necessário adquirir.*-----

-----*Por outro lado, há também a questão das áreas abrangidas pela Expansão do Parque Industrial, sendo necessário esclarecer algumas divergência acerca dos limites de propriedade que constam na planta das parcelas .*-----

-----*Nesta primeira fase, para além das parcelas 1 e parte da 19, há que decidir o que fazer com a "parte sobranete" assinalada a nascente (cerca de 1,5 ha) que corresponde a "Espaço de Protecção e Enquadramento Paisagístico". De facto, para além desta designação e sua representação em planta, nada consta no regulamento relativamente às condicionantes ao uso destas áreas- a menos que a Câmara indique por escrito que se poderá fazer exploração florestal sem condicionantes significativas (o que seria pelo menos estranho para um zonamento com esta designação), será de requerer a sua aquisição pela Câmara uma vez que fica comprometido o seu interesse económico (artigo 3º. Do Código das Expropriações).*-----

-----*Note-se que para nascente do limite da área do PP, ainda restarão cerca de 3,5 há de um dos prédios rústicos, relativamente ao qual será necessário ter a garantia de que pode ser explorado sem limitações decorrentes da futura presença do Parque:"*-----

-----*A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o valor de 3,00 €/m<sup>2</sup> para aquisição do terreno e dar poderes ao Senhor Presidente para junto dos vendedores ajustar os concretos termos e área a adquirir.*-----

-----*Não participou da apreciação e votação deste ponto o Senhor Vereador Dr. João Pedro de*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Almeida Rodrigues da Fonseca.-----

### **10.-ADMINISTRAÇÃO:**-----

#### **10.1.-MODIFICAÇÃO POR REVISÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2014:**-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalho.-----

#### **10.2.-MODIFICAÇÃO POR REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014:**-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 2 do 64º. da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

----- Reforço de Financiamento definido – quarenta e um mil euros (41.000,00 €).-----

-----Anulação de Financiamento não definido – quarenta e um mil euros (41.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

#### **10.3.-DO PROCESSO Nº. 1748/07 BEVIS, AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM – FORMA SUMÁRIA, EM QUE É AUTOR MANUEL PEIXOTO PEREIRA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do assessor jurídico do Município, que a seguir se transcreve, sobre a decisão da sentença proferida pelo Tribunal Ação Administrativa Comum de forma Sumária, em que é Autor Manuel Peixoto Pereira, e mulher contra o Município de Mortágua:-----

-----“ Os autores Manuel Peixoto Pereira e mulher instauraram a presente ação administrativa comum, alegando que em finais do mês de Maio/inícios do mês de Junho de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2005, o município réu, através de seus funcionários, derrubou ou destruiu um muro que ladeava um seu prédio rústico, do lado poente do mesmo, entrando nele com a máquina retroescavadora, destruindo todo esse muro, precisamente quando o mesmo réu procedia a obras no caminho público que confronta do norte com o referido prédio dos autores, situado na localidade de Vale de Remígio, do referido concelho de Mortágua, e ainda tendo cortado uma cerejeira com cerca de 12 metros de altura e 90 centímetros de diâmetro, tendo a mesma a idade de mais de 200 anos, e que se encontrava plantada no mesmo prédio dos autores, o que o réu fez sem qualquer justificação e sem sua autorização e, inclusive, tendo o mesmo réu, após o corte ou derrube da referida árvore, cortado a mesma em pequenos rolos inferiores a 20 centímetros quando, pelo menos, deveria ter cortado a mesma em rolos de 3 metros de comprimento e, por isso, inutilizando ou impedindo que esses troncos fossem utilizados em madeira para o fabrico de mobília, e apenas permitindo a sua utilização para lenha, diminuindo, por isso, o seu valor económico, já que este, para aquela finalidade e, dadas as características, ascenderia a um montante não inferior a 3.000,00€. E a invasão do referido prédio dos autores pela máquina retroescavadora do réu, permitiu que também fosse derrubado e/ou abatido o muro do mesmo prédio e que o delimitava do seu lado nascente, ficando do mesmo a restar escassos vestígios.-----

-----Por sentença do TAF de Viseu foi julgada parcialmente procedente a ação e condenado o Município de Mortágua, a pagar aos autores, Manuel Peixoto Pereira e mulher, Ercília Augusta Simões, a importância total de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), a título de indemnização pelos danos patrimoniais e não patrimoniais sofridos em consequência da conduta e ou comportamento do réu em discussão nos autos, descrito e demonstrado nos autos, a que acrescerão os juros à taxa legal sobre a importância de 3.400,00 € (três mil e quatrocentos euros) fixados a título de indemnização pelos danos patrimoniais, desde a data



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*da citação do réu, e os mesmos juros à referida taxa desde a prolação desta sentença, sendo em ambas as situações até ao seu integral pagamento aos autores.*-----

*-----Nos termos do disposto no artigo 142º. do n.º 1º. do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA) “o recurso das decisões que, em primeiro grau de jurisdição, tenham conhecido do mérito da causa é admitido nos processos de valor superior à alçada do tribunal do qual se recorre”.*-----

*-----Tendo a ação o valor de 6.297,96 euros, sendo, por isso, de valor superior à alçada do tribunal que proferiu a sentença, será admissível recurso jurisdicional daquela decisão. A apreciação do recurso competirá ao Tribunal Central Administrativo, face ao disposto no artigo 24º. e 37º. do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, e terá efeito suspensivo da decisão recorrida, conforme disposto no artigo 143º., n.º 1 do CPTA.*-----

*-----O prazo para interposição do recurso será de 30 dias, nos termos do disposto no n.º.1 do artigo 144º. do CPTA.*-----

*-----Haverá, por isso, que decidir se o Município de Mortágua irá ou não interpor recurso jurisdicional do acórdão, sendo certo que me parece não ter ficado cabalmente provada a autorização para o derrube da árvore e entrada no prédio, sendo ónus do réu a prova dessa autorização. Já quanto ao montante arbitrado a título de danos patrimoniais e não patrimoniais, parecem-me de valor exagerado, sendo de opinião que deverá ser interposto recurso Jurisdicional”.*-----

*-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade interpor recurso, se conceder, relativamente às razões que assistem ao Município e que estão subjacentes a tal recurso ser procurada uma solução consensual que permita no imediato por termo à ação.*-----

### **10.4.-PAGAMENTO DE QUOTAS DA ABAADV – Escola de Cães Guia para Cegos de Mortágua:**-----

*-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício da ABAADV – Escola de Cães Guia para*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Cegos de Mortágua a informar que se encontram a pagamento as quotas do Município como associado daquela Associação dos anos de 2008 a 2014, sendo o valor mínimo anual de dez euros (10,00 €), o que corresponde ao montante total de setenta euros (70,00 €).-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade proceder ao pagamento das quotas.-----

-----Não participou na votação o Senhor Vereador Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca.-----

### **10.5.-PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício do Agrupamento de Escolas de Mortágua, ref. 546, de 13/11/2014, a informar que solicitou novamente à Direção Geral de Planeamento e Gestão Financeira – DGPGF, o valor de quinhentos e seis euros e doze cêntimos (506,12 €), verba esta que ficou em falta no pagamento referente à utilização do Pavilhão Gimnodesportivo com o desporto escolar no ano letivo anterior, em consequência da comunicação tardia pelos serviços do município dos valores a pagar (Of. DAFG/AG n.º 4283, de 6/12/2013).-----

-----A DGPGF autorizou as verbas solicitadas para pagamento da utilização do Pavilhão no 1.º Período do corrente ano letivo no montante de dois mil quinhentos e vinte e cinco euros (2.525,00 €), e não autorizou a acima referida pelo que não pode satisfazer aquele encargo por falta de verba específica para o efeito.-----

-----Sobre o assunto foi presente uma informação dos Serviços Administrativos do Município datada de 21/11/2014 e que se transcreve:-----

-----“Relativamente ao ofício n.º 546, de 13/11/2014, do Agrupamento de Escolas de Mortágua, no qual informam não possuir verba para pagamento da utilização do Pavilhão Desportivo de Mortágua, referente ao ano letivo de 2013-2014, informo o seguinte:-----

-----1.-Confirmando a dívida existente no referido ofício.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----2.-O Agrupamento de Escolas requereu a utilização do equipamento para o ano letivo de 2013/2014, pelo ofício n.º 579, de 19/09/2013, sem indicação dos períodos em que pretendiam a utilização. Esta informação foi por nós solicitada em 04-12-2014 e dado pelo Agrupamento no mesmo dia.-----

-----3.-A autorização da utilização foi por nós comunicada ao Agrupamento, pelo ofício n.º.4283, de 06-12-2013, juntamente com os prazos de pagamento e valor pela utilização e também uma minuta do Protocolo que elaboramos, considerando que, o anterior estava desatualizado, dado constar como outorgante a Escola Básica Dr. José Lopes de Oliveira.-----

-----4.-Pelos motivos apontados nos n.º.s anteriores, a nossa comunicação da autorização dos valores a pagar, não chegou a tempo do Agrupamento solicitar a verba para pagamento, conforme na altura nos transmitiram pelo of. N. 780, de 12-12-2013.-----

-----5.-Assim, tratando-se de um pedido de isenção de pagamento, a competência para a decisão do mesmo será da Assembleia Municipal, pelo que coloco o assunto à consideração superior."-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade remeter o processo à Assembleia Municipal para concessão da isenção de pagamento do valor de quinhentos e seis euros e doze cêntimos (506,12 €).-----

### **11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**-----

#### **11.1.-AUTO DE NOTICIA DE CONTRA ORDENAÇÃO DA GNR DE SANTA COMBA DÃO POR CONTRAÇÃO AO DEC. LEI 169/2012, DE 1 DE AGOSTO (Sistema de Industria Responsável):**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o auto de notícia de contra – ordenação n.º.158/2014 da Guarda Nacional Republicana de Santa Comba Dão, levantado a José Bento Fernandes Leal, residente Rua da Fábrica, n.º. 1, Sobrosa, Freguesia de Espinho, Concelho de Mortágua, por no dia 10 de novembro findo, constatar no local Rua da Fábrica, n.º.1 Sobrosa, Freguesia





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Freguesia de Espinho, Concelho de Mortágua, e ter verificado a existência de um estabelecimento industrial com atividade de serralharia sem possuir o respetivo licenciamento/mera comunicação prévia para utilização daquelas instalações para o desenvolvimento da atividade industrial em que está incluído, tipo 3 dos estabelecimentos industriais, cuja entidade coordenadora do licenciamento é a Câmara Municipal o que constitui uma infração aos n.º 1 a 4 do art.º 11.º, art.º 33.º e art.º 34.º do SIR – Sistema da Industria Responsável, aprovado pelo Dec. Lei 269/2012, punível pela alínea j) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 75.º do citado SIR a que corresponde uma coima mínima no montante de quinhentos euros (500,00 €) e máxima de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €).-----

----- A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 77.º do citado diploma legal, proceder à instrução do processo de contra – ordenação designando como instrutor a Assistente Técnica Maria Joana Coragem Albano.-----

**11.2.-REQ.º. N.º.01/2014/893 DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROC.º. N.º. 01/2014/94 DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO (alínea e), n.º.1, art.º.29.º. RMUET):-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Celine Martins registado com o n.º 01/2014/894 para nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, solicitar a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de 1.788,51 € e de TMU no valor de 2.600,62 €, do processo n.º 01/2014/94 Construção de Nova Habitação , sita na Rua Principal, Almacinha, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas “*Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, o ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*destinem a habitação própria e permanente”.*-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém, com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do art.º 16º. daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa pagamento de taxas de licenciamento no valor de mil setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos (1.788,51 €) e de TMU no valor de dois mil e seiscentos euros e sessenta e dois cêntimos (2.600,62 €), do processo n.º. 01/2014/94 Construção de Nova Habitação, sita na Rua Principal, Almacinha, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça.-----

### **11.3.-PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DE COMPARTES:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º. 10/2014/53, req.º. 10/2014/899, de 12/11/2014 ,de Martinho Fernandes Martins, residente em Rua Principal, n.º. 22, Póvoa do Sebo, Freguesia do Sobral, com o Cartão de Cidadão n.º. 08569924 na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Sobral com o artigo 10584 no local denominado “Pereira”, sito em Sobral com a área de 737,00 m2 solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de doação de 1/3 a favor de Abilio Martins Alves.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao requer.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não se registou a presença de qualquer Muncipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

*Ricardo F. da Silva*

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----

*[Handwritten signature]*